

**Id:10EF10A1C3BFAC81**

**Id:OCC54038AB21AE59**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI.

LICITANTES	JULGAMENTO
CONSTRUTORA PLENUS LTDA	HABILITADA
FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME	HABILITADA
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	HABILITADA
JK EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA
HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA	HABILITADA

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial. O inteiro teor da Ata de Julgamento de Habilitação supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Ilha Grande (PI), 22 de novembro de 2021.

*Taliny Erika de Sousa Mesquita*  
Taliny Erika de Sousa Mesquita  
Presidente da CPL

**Id:0E2885B108ABAE38**



**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Currálinhos - PI.

O Município de Currálinhos - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Everardo Lima Araujo, no uso de suas atribuições e considerando o poder discricionário a ele conferido e:

**CONSIDERANDO** a necessidade do cancelamento da presente Tomada de Preço 003/2021, em razão de incorreções à serem ajustadas no Tipo da Licitação, sendo necessário o cancelamento do procedimento para que ocorra a devida alteração e, posteriormente, a abertura de novo procedimento com as necessárias publicações.

**RESOLVO:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsto no art. 49 da Lei 8.666/93, o processo licitatório da Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Currálinhos - PI, para que sejam realizadas as devidas correções.

Currálinhos - PI, 29 de outubro de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 004/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB) e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), para suprir as necessidades do Município de Currálinhos - PI, conforme anexo I do Edital. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO, **TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO, **DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 23/12/2021, às 09h30min. **LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, Estabelecida à Avenida São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, Currálinhos - PI, CEP 64.453-000, **Valor Previsto:** R\$ 61.702,41 (sessenta e um mil setecentos e dois reais e quarenta e um centavos). **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, **EDITAL:** À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 às 13:00.

Currálinhos (PI), 22 de novembro de 2021.

Alexandre Veras Avelino  
Presidente

**Id:0047CEFD6147AE19**



**PORTARIA Nº 066/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Currálinhos-PI

**EVERARDO LIMA ARAUJO**, Prefeito Municipal de Currálinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE ABREU**, RG nº 427.139 SSP/PI, CPF nº 726.677.103.04, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Idosa do Município de Currálinhos-PI**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos-PI, 19 de novembro de 2021.

*Everardo Lima Araujo*  
Everardo Lima Araujo  
Prefeito Municipal